Data da Publicação: 13/11/2024 **Edição do Diário:** Edição Nº 1785 **Identificador do Ato:** #05718

LEI Nº

Departamento, para atuar como ENCARREGADO(A) pelo tratamento de dados pessoais, conforme a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - no âmbito do Poder Executivo Municipal de Deodápolis/MS, em atendimento ao Decreto Municipal nº 110/2024.

Art. 2º - Considera-se Encarregado a pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD (LGPD, art. 5º, inciso VIII).

CAPÍTULO II - DO ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Art. 3º - Ao encarregado pelo tratamento de dados pessoais compete: I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências; II - receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências; III - orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e IV - executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Art. 4º - A identidade e as informações de contato do encarregado deverão ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, preferencialmente no sítio eletrônico do controlador.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis/MS, 13 de novembro de 2024.

Valdir Luiz Sartor

Prefeito Municipal

.....